



PROJETO DE LEI Nº 35, DE 12 DE MAIO DE 2023

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 037 Fls. nº 02 Pe 08 nº 37

Entrada em: 12/05/2023

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR DESPESAS COM EVENTO DA BELLA FESTA 2023 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar despesas com a realização do evento Bella Festa 2023, visando à representação do Município durante a realização da feira e demais festividades e eventos municipais e regionais.

§1º As despesas deste artigo referem-se à contratação de shows, infraestrutura e publicidade e outros dispêndios relativos à divulgação e organização das festividades.

§2º As despesas previstas no parágrafo anterior ficarão limitadas no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a transferir os recursos financeiros citados no §2º do artigo anterior para Organização da Sociedade Civil, a fim de que esta, mediante termo de colaboração a ser firmado com o município, realize o evento em conjunto com a Administração Pública.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.251 de 07 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02 – Departamento de Cultura

05.02.13.392.0101.2.144 Evento Bella Festa

3.3.50.41 – Contribuições (1039) R\$ 150.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

09.01 – Reserva de Contingência

09.01.99.999.0000.9.999 Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência (1609) R\$ 150.000,00

Recurso 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/00F3-778B-3A5C-DEB8> e informe o código 00F3-778B-3A5C-DEB8





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 35, DE 12 DE MAIO DE 2023

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a realização da 7ª Edição da Bella Festa 2023, a qual acontecerá nos dias 7 a 10 de dezembro de 2023.

O recurso será repassado ao Centro Cultural pelo fato de ser uma entidade legalmente constituída, a qual já possui experiência na organização de diversos eventos em nosso Município, sendo que dentre os inúmeros eventos, a entidade esteve presente na maioria das edições da Bella Festa.

O recurso repassado será no montante de até R\$ 450.000,00, valor este que será transferido em três etapas, quais sejam os meses de junho, setembro e novembro deste ano.

Ainda, a título de informação, salientamos que o valor repassado pelo Município para a realização da Bella Festa 2018 foi de aproximadamente R\$ 250.000,00. Atualmente este valor, corrigindo-se com os índices da inflação, fica proporcional ao montante de recursos que serão repassados para a realização da Bella Festa 2023.

Encaminhamos, em anexo, o Plano de Trabalho com cronograma contendo a proposta de execução das ações que fazem parte da realização da Bella Festa 2023.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00F3-778B-3A5C-DEB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 12/05/2023 14:26:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/00F3-778B-3A5C-DEB8>

CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA - RS**CNPJ 02.177.875/0001-99**

ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Casara, 119 - Fagundes Varela - RS

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC**

Nome da Entidade: Centro Cultural de Fagundes Varela RS		CNPJ: 02.177.875/0001-99	
Endereço: Rua Padre Pedro Casara, 119			
Município: Fagundes Varela	UF: RS	CEP: 95333000	Telefone: (54) 99925-1546
Conta Bancária: 25459-0	Banco: Sicredi		Agência: 0167
Data de constituição da OSC: 05/04/1997			
Nome do Responsável: Darlane Bassani	CPF: 615.993.010-91	Cargo: Presidente	
Período do mandato: 2022-2024	C.I.: 3079848333	Órgão Expedidor: SSP/RS	
Endereço: Rua Sul Brasil, nº 168, Fagundes Varela - RS			CEP: 95333-000
Caracterização da OSC: Sociedade civil e cultural sem fins lucrativos e de caráter educativo.			
Finalidade: Conservar valores, vestígios da sabedoria, legados pelos pioneiros imigrantes como marcos da identidade de um povo, direcionando as gerações do presente e as do futuro para preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico como fonte de pesquisas, estudos e atrações turísticas.			
Histórico e área de atuação da OSC: O Centro Cultural de Fagundes Varela foi criado em 1997, inicialmente sob a denominação de Associação Banda Municipal de Fagundes Varela. Em 2011, houve uma adequação nos estatutos, ocorrendo alteração da Razão Social, finalidades e objetivos. A entidade mantém o Coral Bella Vista desde o ano de 2004. O Coro Infanto-juvenil Sons do Coração foi criado em 2019, o qual tem sido bem aceito pela população e também o Coral Adulto, criado no ano de 2022. Além disso, o Centro Cultural realiza outros eventos em parceria com o Município, como o Bell Natal e a Bella Festa.			

DB

CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA - RS**CNPJ 02.177.875/0001-99**

ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Casara, 119 - Fagundes Varela - RS

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: BELLA FESTA 2023	Prazo de Execução: 01/06/2023 a 31/12/2023
Objetivo geral: Promover a 7ª Edição da Bella Festa no ano de 2023.	
Público Alvo: População do Município e Região.	
Objeto da Parceria: Realização da Bella Festa 2023, que terá como tema "Encantos da nossa terra".	
Impacto Social esperado: Apresentar aos munícipes e aos visitantes sua cultura, história, seus seres e fazeres, sua economia, religiosidade, atrativos turísticos, o legado dos povos que formam o Município, seus colonizadores, seu setor agropecuário pujante, suas empresas, dentre tantos outros pontos que enaltecem e destacam o Município em todos os cantos. O Centro Cultural será o executor da 7ª Edição da Bella Festa, que além de planejar e realizar o evento, também viabilizará a captação de patrocínios e comercialização dos estandes. A programação da Bella Festa 2023 prevê exposição industrial, comercial e agropecuária, shows artísticos e culturais, dentre outros atrativos.	

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Especificação	Duração	
	Início	Término
Despesas com publicidade e material gráfico.	01/06/2023	31/12/2023
Atividades representativas: vestuário das soberanas, produção, alimentação, entre outros.	01/06/2023	31/12/2023
Atos para lançamento e execução do evento Bella Festa 2023.	01/06/2023	31/12/2023
Infraestrutura completa para feira, praça de alimentação e shows (estandes, pavilhão, sonorização, gerador de energia, palco, banheiros, etc).	01/06/2023	31/12/2023
Shows artísticos e culturais e entretenimento.	01/06/2023	31/12/2023
Limpeza, segurança e outros serviços.	01/06/2023	31/12/2023

DB

CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA - RS**CNPJ 02.177.875/0001-99**

ENDEREÇO: Rua Padre Pedro Casara, 119 - Fagundes Varela - RS

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	Contração de empresa para criação e desenvolvimento e confecção do material de publicidade (cartazes, flyers e banners, etc).
2	Confecção do vestuário das soberanas, produção, alimentação, entre outros.
3	Atos para lançamento e execução do evento Bella Festa 2023 (coquetel, divulgação da programação e dos espaços).
4	Contratação de empresa para fornecimento da infraestrutura para a feira como um todo (estandes, pavilhão, sonorização, gerador de energia, palco, banheiros, etc).
5	Contratação de shows artísticos e culturais e entretenimento.
6	Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, segurança e outras atividades necessárias ao bom andamento do evento.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Descrição	Valor anual
Realização do evento	R\$ 450.000,00
TOTAL	R\$ 450.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00

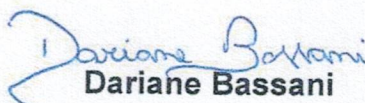
7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

METAS	Junho a Dezembro de 2023: R\$ 450.000,00
--------------	--

8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Até o dia 31 de dezembro de 2023.

Fagundes Varela, 11 de maio de 2023.


Dariane Bassani**Presidente do Centro Cultural**